

## **ESTADO DE ALAGOAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO LENI SOARES DE ALMEIDA.

#### 01 - CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SSP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito S/N neste município.

### 02 - CONTRATADO

**LENI SOARES DE ALMEIDA**, casada, inscrito no RG sob o nº 1.511.636 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 021.807.524-31, residente e domiciliado na Praça Aurelio Goés, 135, centro, Junqueiro-Alagoas.

#### 03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de PSICÓLOGA, vinculada a Secretaria de Assistencia Social no CREAS.

3.1 - A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

## 04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.428,57 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 17.142,84 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

## 05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

## 06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra.

Rua João de Deus, 76 — Centro — CEP: 57.270-000 — Junqueiro/AL Telefone: (82) 3541-1305 — CNPJ: 12.265.468/0001-97

halad

# JUNQUEIRO

## **ESTADO DE ALAGOAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

#### 08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 01.11.14; Funcional Programática: 08.243.0005.2069; Categoria Econômica 3.3.9.0.36.99.00.00.

## 09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Carlos Augusto Lima de Almeida

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha Jaellia de Aquino Gaetano CPF:121.310.134-42
2ª Testemunha manda laroline de Souza Santos CPF:121.183.614-20